

PROJETO DE LEI Nº , DE 2013.
(Do Sr. Paulo Ferreira)

Inscreve o nome de Hilária Batista de Almeida, conhecida como “Tia Ciata”, no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, situado na Praça dos Três Poderes, em Brasília, o nome de Hilária Batista de Almeida, “Tia Ciata”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **Paulo Ferreira**

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei pretende homenagear a personagem síntese do surgimento da cultura popular musical brasileira: Hilária Batista de Almeida, mais conhecida como “Tia Ciata”, “a matriarca do Samba” consignando, para registro perpétuo, seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Nascida liberta em Santo Amaro da Purificação (BA), em 10 de janeiro de 1854; dezessete anos antes da promulgação da Lei do Ventre Livre (em 1871) e trinta e quatro anos antes da abolição da escravatura (em 1888); a negra Hilária Batista de Almeida foi uma precursora de seu tempo. Aos 22 anos muda-se para o Rio de Janeiro, onde se celebrizaria como figura emblemática para o surgimento e a afirmação da música popular brasileira.

Nascida sob os auspícios da Constituição Imperial que consagrava o Catolicismo como religião oficial do Estado, Tia Ciata era adepta do ecumênico como ideologia religiosa, que lhe permitiu viver uma experiência mística-religiosa na sua plenitude. Foi líder espiritual: Mãe de Santo no Candomblé (batizada como Ciata de Oxum) e benzedeira, além de assídua frequentadora das celebrações cristãs dominicais. Ainda jovem, na Bahia, teria participado da criação da irmandade da Boa Morte em Cachoeira, cidade do Recôncavo Baiano, ao mesmo tempo em que iniciou-se nos rituais em terreiros de Candomblé. Sua personalidade generosa e o comportamento

EE9DFE4056

EE9DFE4056

sincrético seriam determinantes para o florescimento de nosso maior gênero musical: o Samba.

Num período em que o talento e a inventividade de artistas populares, bem como os gêneros musicais emanados do povo, eram frequentemente estigmatizados e perseguidos pela polícia, Tia Ciata transformou sua residência em endereço cativo de preservação e exaltação do Choro, do Maxixe e, finalmente, do Samba. Cultivava o espírito festivo da celebração e foi a maior incentivadora para que a história da música brasileira seguisse sua caudalosa evolução natural, atraindo uma geração de jovens e excepcionais compositores e instrumentistas que, mais tarde, se consagrariam entre os grandes nomes de nosso cancionário popular. Foi na famosa casa de Tia Ciata que virtuosos como Pixinguinha (1897-1973), Donga (1890-1974), Sinhô (1888-1930), João da Baiana (1887-1974) e Heitor dos Prazeres (1898-1966) encontraram guarida para suas primeiras performances musicais. Neste ambiente, ao mesmo tempo sonoro e afetivo, seria composta a primeira música da história a ser registrada como Samba: ‘Pelo Telefone’, em 1917, por Donga e Mauro de Almeida.

Predestinada para a vanguarda, Tia Ciata foi também empreendedora num período em que as mulheres nascidas do seio do povo eram socialmente subalternizadas. Pelo trabalho inovador emancipou-se economicamente. Detentora de habilidades culinárias e de tirocínio mercantil tornou-se rapidamente popular na região central do Rio de Janeiro onde comercializava suas iguarias de tradição africana. Apresentava-se liturgicamente paramentada com indumentária baiana, em ode à terra natal.

Registra-se que a partir das últimas décadas do século XIX, com a abolição da escravatura no Brasil, a população negra de Salvador passou a vislumbrar o Rio de Janeiro (última capital do Império e primeira da República) como o eldorado possível para os seus sonhos de prosperidade. A este fenômeno de deslocamento migratório deu-se o nome de ‘diáspora baiana’.

Na cidade desconhecida, a casa de Tia Ciata converteu-se espontaneamente em embaixada voluntária para acolhida de conterrâneos. Graças a este espaço de convergência e de convivência, os vínculos de origem social, étnica e cultural mantiveram-se vivos, convertendo-se em alicerce para a construção de uma cultura social e musical que ainda hoje acompanha nossa identidade coletiva. Irmanados pela cor da pele, pela procedência comum, pelo espírito associativo e a alma festiva os baianos fizeram da região central do Rio de Janeiro o “berço do Samba” que resplandeceria nas primeiras décadas do século XX.

Saliente-se que não somente pelo destemor cívico que, por vezes exigiu o derramamento de sangue na preservação da soberania nacional despontaram os heróis de nossa nacionalidade. Felizmente, eles também florescem do melhor de nossa originalidade inventiva, responsável pelo surgimento de nossa identidade cultural, que nos agrega e singulariza aos olhos do mundo.

EE9DFE4056

EE9DFE4056

Tia Ciata fez da sua vida um apostolado da alegria, do acolhimento generoso e da celebração da vida ao som de nossa musicalidade mais característica. Assim, promoveu como poucos as bases para o soerguimento da cultura popular brasileira.

Transcorrida quase nove décadas de seu passamento, em 11 de abril de 1924, Tia Ciata sobrevive na resistência musical que o próprio Samba culturalmente simboliza. Sua existência representa a vivência de tantas outras 'Ciatas' anônimas: mulheres igualmente audaciosas, agregadoras, generosas, empreendedoras e singularmente marcantes no espaço de seus convívios. Eis o feito memorável que justifica o laurear de seu nome no panteão dos imortais da história brasileira.

Por esta razão, a exemplo de sua forte presença, reverenciada na lembrança afetiva do povo brasileiro que a reconhece e legitima como sua autêntica representante, especialmente no universo do Samba onde sua memória é cultuada como a própria carnação do ritmo musical que melhor nos identifica é que se justifica o laurear de seu nome no panteão dos imortais da história brasileira.

Assim, com amparo na Lei nº 11.597, de 2007 que disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria a presente iniciativa legislativa busca o apoio dos nobres pares para o resgate a memória desta personagem ícone da música popular brasileira que muito contribuirá para aproximar o sentimento de nosso povo ao mais auspicioso registro de nossa oficial historiografia.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado PAULO FERREIRA

EE9DFE4056

EE9DFE4056